



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9264 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 227ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, EM 13 DE ABRIL DE 2020. Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e dois minutos, sob a presidência da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques, reuniram-se por plataforma *Cisco Webex*, os seguintes membros: Prof. Dr. Luiz Felipe Leomil Coelho (Coordenador Geral de Pós-graduação), Prof. Dr. Adailson José Rui (Coordenador do PPGHI), Prof. Dr. Adriano Aguiar Mendes (Coordenador do PPGBiotec), Prof. Dr. Alexandre Giusti Paiva (Coordenador do PMPGCF), Prof. Dr. Antônio Carlos Doriguetto (Coordenador do PPGQ), Prof. Dr. Artur Justiniano Roberto Júnior (Coordenador do MNPEF), Profa. Dra. Cássia Carneiro Avelino (representante dos cursos *Lato sensu*), Prof. Dr. Denismar Alves Nogueira (Coordenador do PPGEAB), Profa. Dra. Érika Coaglia Trindade Ramos (Coordenadora do PPGCEM), Prof. Dr. Everton Rodrigues da Silva (Coordenador do PPGEconomia), Profa. Dra. Fernanda Borges de Araújo Paula (Coordenadora do PPGCF), Prof. Dr. Flamarion Dutra Alves (Coordenador do PPGEQ), Prof. Dr. Flávio Aparecido Gonçalves (Coordenador do PPGCEA), Prof. Dr. Frederico Augusto Toti (Coordenador do PPGE), Profa. Dra. Grazielle Santos Silva Andrade (Coordenadora do PPGEQ), Prof. Dr. Masaharu Ikegaki (Vice-Coodenador do PPGCB), Prof. Dr. Michel Deliberali Marson (Coordenador do PPGEconomia), Profa. Dra. Namie Okino Sawada (Coordenadora do PPGENF), Prof. Dr. Paulo Augusto Zaitune Pamplin (Coordenador do PPGCA), Prof. Dr. Paulo Roberto Rodrigues de Souza (Coordenador do PROFIAP), Prof. Dr. Ronaldo Célio Mariano (Coordenador do PPGCO), Profa. Dra. Simone Botelho Pereira (Coordenadora do PPGCR), Prof. Dr. Valdemar Antônio Paffaro Júnior (Coordenador do PPGB) e Marina Prado Rubinho (representante discente - suplente). Esta reunião extraordinária foi convocada para tratar do seguinte assunto: **1) Suspensão do calendário acadêmico** – A Profa. Vanessa mencionou a respeito da Resolução aprovada pelo Conselho Universitário (Consuni), que decidiu pela suspensão do Regime Especial de Estudos – REE e do calendário acadêmico por tempo indeterminado e do impacto na Pós-graduação, considerando suas excepcionalidades. Relatou sobre sua preocupação com a comunidade acadêmica, docentes e discentes, bem como também os bolsistas, para que tenham respaldo jurídico em suas ações, que a seu ver, deveriam ficar a cargo de cada Programa de Pós-graduação. Comentando sobre como outras Universidades estão enfrentando o problema, propôs uma minuta (baseada em outras IFES) que atenderia a pós-graduação, no tocante às atividades acadêmicas e profissionais, bem como as disciplinas/atividades de estágio, pesquisa e turmas. Após amplo debate, ficou decidido que os anexos constantes na proposta

inicial não seriam analisados pelo Consuni, mas encaminhados posteriormente aos Colegiados dos Programas, como sugestão, após a aprovação da referida Minuta. Diante do exposto, os membros aprovaram, por unanimidade, a Minuta de Resolução, que será deliberada pelo Consuni, com o seguinte teor: “Atividades Continuadas Emergenciais - Estabelece a autorização para as Atividades Continuadas Emergenciais (ACE) na Pós-Graduação durante o primeiro semestre letivo de 2020. O Consuni da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 19, 20 e 21 do Ministério da Economia, de 12, 13 e 16 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO as Portarias nº 343 e nº 345 do Ministério de Educação, de 17 e 19 de março de 2020, que tratam da possibilidade de substituição das aulas presenciais excepcionalmente durante o período de pandemia do Coronavírus (COVID-19), CONSIDERANDO os Decretos do Governo Estadual sobre o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o compromisso da UNIFAL-MG constante de seu Estatuto, com o ensino, a pesquisa e a extensão para a formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais; CONSIDERANDO a suspensão das aulas presenciais na UNIFAL-MG em 18 de março de 2020; CONSIDERANDO que cabe ao docente definir se, diante dos recursos tecnológicos de que dispõe, seu(s) componente(s) curricular(es) pode(m) ser continuado(s) em formato adaptado, excepcionalmente; CONSIDERANDO a disponibilidade e solidariedade de diversos docentes em contribuir com seus conhecimentos prévios em ferramentas de educação à distância com os demais colegas; CONSIDERANDO as atribuições institucionais competentes às coordenações de cursos de pós-graduação da UNIFAL-MG; ENTENDENDO a pluralidade de realidades existentes entre discentes e docentes da UNIFAL-MG e a realidade contemporânea da sociedade brasileira; VISANDO à proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio da redução do contato interpessoal e exposição ao Coronavírus (COVID-19); VISANDO à manutenção mínima de atividades, ainda que de forma remota, entre estudantes e docentes que assim desejarem, para o período de distanciamento social; e CONSIDERANDO as deliberações ocorridas reunião realizada em 8 de abril de 2020, contidas no Despacho Administrativo Nº 13/2020/Conselho-CONSUNI/Reitoria, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar, de forma imediata, a continuidade para programas *lato ou stricto sensu* com atividades regulares em modalidade não presencial para as atividades previstas e aprovadas anteriormente em seus projetos pedagógicos. Art. 2º - Autorizar, de forma imediata, a continuidade das atividades acadêmicas e profissionais dos Programas de Residência da UNIFAL-MG. Art. 3º - Autorizar, de forma imediata, a continuidade de realização de bancas de dissertações e teses, na forma virtual, na pós-graduação da

UNIFAL-MG, para prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19). Parágrafo único. Esta Resolução aplica-se, no que couber, às bancas de defesa de Qualificação. Art. 4º - Autorizar a continuidade das disciplinas/atividades de estágio, pesquisa e turmas de pós-graduação no formato de Atividades Continuadas Emergenciais (ACE) para a Pós-Graduação, conforme plano de atividades aprovado pelo colegiado do curso. Parágrafo único: As turmas/atividades que não acontecerem no formato ACE terão a sua continuidade avaliada pelo colegiado do programa de pós-graduação, após o retorno das atividades presenciais, sem que haja prejuízo ao discente no retorno das atividades. Art. 5º - Autorizar as atividades de pesquisa, em laboratórios da Instituição, desde que sejam observadas as recomendações do Ministério da Saúde de não aglomeração de pessoas e cuidados em higiene. Art. 6º - Fica explicitado que a validade do ACE está limitada ao primeiro semestre letivo de 2020, não estando autorizada a sua aplicação em outro período letivo sem aprovação prévia de uma nova resolução pelo CONSUNI. Parágrafo único. Ao final do período de isolamento social ocasionado pela Pandemia da COVID-19, a PROGRAD deverá aprovar novo calendário acadêmico para a conclusão do ano letivo de 2020 em sessão extraordinária e urgente. Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor em xx de abril de 2020. A reunião encerrou-se às 17h26min. Nada **mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira**, Secretária da Pós-graduação *Stricto sensu*, lavrei a presente ata, que assino juntamente com a Presidente da Câmara de Pós-Graduação:

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques

TAE Adriana Teófilo Silva Vieira



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/07/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Teófilo Silva Vieira, Técnico Administrativo em Educação**, em 25/02/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0346709** e o código CRC **310E9A43**.